



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**EDITAL Nº 2603/2017 – REPASSE PARA A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, torna público a todos os interessados e para fins de divulgação que HOMOLOGA o Edital nº 2603/2017 – inexigibilidade de Chamamento Público da Lei 13.019, que trata do repasse para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, tendo em vista que o prazo decorreu sem impugnação, solicita-se que a entidade entregue o Plano de Trabalho Final e os documentos do Apêndice B, do Manual das Parcerias Voluntárias (encontrado em: <http://prefeitura.cacapava.net/>) referente aos Artigos 33, 34 e 39 da referida legislação, até o dia 03 de Julho de 2017 no Protocolo Central da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul, sito à Rua XV de Novembro, 438.

Caçapava do Sul, 30 de Junho de 2017.

**Giovani Amestoy da Silva**  
**Prefeito Municipal**